



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

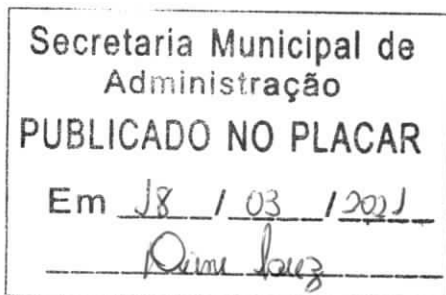
CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 641/2021
Data: 19/03/2021 - Horário: 11:26
Administrativo - LO 2500/2021

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

LEI Nº 2500/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.



Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate a pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de Consórcio Público.

Art. 3º. O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei nº 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 19/03/2021

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo